PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 07 / 11 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 072/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE AO VEREADOR REINALDO BARBOSA DE LIMA (REY), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 22, inciso II, § 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido "Licença por Motivo de Saúde" ao **Vereador Reinaldo Barbosa de Lima (Rey)**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, correspondente ao período de 27 de outubro a 15 de novembro do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 482/2022, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de setembro do corrente ano.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 07 de novembro de 2022.

Verª. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 01 / 11 / 2022
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:24 hs. Em: 31 / 10 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 489/2022
(Do Vereador Reinaldo Lima - Rey)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22, inciso II, § 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006), que lhe seja concedido **20 (vinte) dias** de **"LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE"** no período de 27 de outubro a 15 de novembro do corrente ano, nos termos do atestado médico, exarado pelo Dr. Luiz Antônio T. Nóbrega - Médico Oftalmologista – CRM 005492, datado de 27 de outubro do corrente ano, conforme anexo.

Cabedelo (PB), em 31 de outubro de 2022.

REINALDO LIMA (REY)
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: REINALDO BARBOSA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/D59D-132E-1BB7-4319 e informe o código D59D-132E-1BB7-4319

Poli Visão

A POLICLÍNICA DA SUA VISÃO

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, a pedido do interessado, REINALDO BARBOSA DE LIMA,foi submetido à cirurgia de PTERIGIO - EXERESE nesta data, sendo portador de afecção CID10 - H 11. Em decorrência deverá permanecer afastado de suas atividades laborativas por um período de 20 (Vinte) dias, a partir desta data.

JOÃO PESSOA 27/10/2022

Dr. Luiz Antônio T. Nóbrega
CRM 005492
Médico Oftalmologista
CRM - -

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:00 hs. Em: 31/10/2022
VISTO

Agendamentos via fone ou whatsapp
83 3690 0535

www.polivisao.com.br polivisao

Centro
Rua Visconde de Pelotas, 162
Centro, João Pessoa - PB

Miramar
Rua Deputado Geraldo Maciel, 1277
Miramar, João Pessoa - PB

Mangabeira
Rua Josefa Taveira, 1040
Mangabeira, João Pessoa - PB

Santa Rita
Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 428
Centro, Santa Rita - PB

Assinado por 1 pessoa: REINALDO BARBOSA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/D59D-132E-1BB7-4319 e informe o código D59D-132E-1BB7-4319